

## **II SEMANA DAS LINGUAGENS (SELI) & II SEMANA DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS (SEBIP) DE SANTOS DUMONT**

### **REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS**

#### **1 - II SELI & SEBIP**

É uma iniciativa do Núcleo de Linguagens e da Biblioteca do IF Sudeste MG - *Campus Santos Dumont* - em parceria com a Biblioteca Pública Municipal de Santos Dumont que busca a promoção da cultura, bem como o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à literatura e às artes no Brasil, por meio de oficinas, apresentações e mostras culturais para a comunidade sandumonense, no período de **14 a 19 de outubro de 2024**.

#### **2 - INFORMAÇÕES GERAIS**

##### **2.1 - Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a inscrição de mostras culturais (desenhos, poesias, textos, artesanatos) para serem expostas no *Campus* ou eventos culturais (show musical, dança, jogos culturais, teatro) nos intervalos das aulas, de 10h00 às 10h15, 11h45 às 13h00, 15h15 às 15h30, 20h45 às 21h00, durante a semana do evento.

As ações (mostras e eventos) deverão ser inscritas por **equipe de alunos do Campus Santos Dumont**, composta ou não por servidores ou membros da comunidade externa, sem número limite de participantes.

**Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.**

1º Todas as equipes deverão atentar para a pontualidade e a manutenção da organização dos espaços.

2º É de responsabilidade da equipe montar, desmontar e dar o devido destino ao projeto e aos materiais usados pelo grupo após a apresentação.

3º Os resultados proclamados pela Comissão Organizadora não são passíveis de recurso.

4º A Comissão Organizadora do evento se reserva ao direito de proceder quaisquer modificações neste Regulamento, caso haja necessidade, a qualquer tempo.

5º O IF Sudeste MG, por meio de seu setor de comunicação, pode usar as imagens das ações culturais para divulgação em mídias impressas ou eletrônicas.

6º Os casos não abordados neste Regulamento serão tratados pela Comissão Organizadora.

## **2.2 - Quantidade de ações selecionadas**

Será selecionado o número de ações (eventos) igual ao número de intervalos das aulas.

Será selecionado o número de ações (mostras) equivalente ao espaço disponível no *Campus*.

## **2.3 Incentivo à participação**

Cada membro das ações inscritas receberá, nas disciplinas parceiras, a pontuação descrita no Anexo I.

As despesas com a execução das ações culturais correrão à conta dos alunos que as inscreveram.

A escola disponibilizará folhas A4 e cartolinas para padronizar as ações inscritas na categoria mostra (desenhos, poesias, textos, artesanatos, dentre outros).

## **2.4 - Prazo de inscrição**

Do dia 13/09/24 até

dia 11/10/2024 via formulário eletrônico: <https://bit.ly/mostraculturalif>

## **2.5 - Quantos projetos cada aluno pode inscrever neste edital**

Cada aluno poderá concorrer neste edital com até 03 (três) ações de mostras culturais (desenhos, poesias, textos, artesanatos) e 03 (três) ações de eventos culturais (show musical, dança, jogos culturais, teatro).

O número de pessoas envolvidas na ação não tem limite, desde que seja verificado que houve a participação de todos em alguma etapa do processo de construção e apresentação da ação.

## **3 ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrições: etapa de apresentação dos projetos pelos alunos
- b) Seleção: etapa em que uma comissão analisa e seleciona as ações inscritas
- c) Habilitação: etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para negociar os detalhes da apresentação selecionada (local, data, horário)

### **3.1 Inscrição**

- a) Preencher o formulário a seguir: <https://bit.ly/mostraculturalif>

b) Retirar folhas e cartolinas na biblioteca caso sua ação seja poesia, texto ou desenho.

### **3.2 Etapa de seleção**

#### 3.2.1 Quem analisa as inscrições

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão servidores (técnicos e docentes) e convidados da comunidade externa.

#### 3.2.2 Quem não pode analisar as inscrições

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- a) tiverem interesse direto na matéria;
- b) tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

#### 3.2.3 Como as inscrições serão analisadas

Pelo mérito cultural: os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos ações inscritas

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Pela “Complexidade” da proposta

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada ação inscrita, e de seus impactos e relevância em relação a outras ações inscritas na mesma categoria. A pontuação é atribuída em função desta comparação.

## **4 ETAPA DE HABILITAÇÃO**

As inscrições selecionadas serão divulgadas com instruções para que os alunos procurem a comissão organizadora para definição de dias e horários de divulgação das ações.

## 5 DISPOSIÇÕES FINAIS

As ações inscritas que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação da ação.

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site do *campus* Santos Dumont.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos alunos.

Demais informações podem ser obtidas com os membros da equipe organizadora.

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Organizadora.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apresentações

Anexo II - Formulário de pontos a serem recebidos por disciplina x categoria

Santos Dumont, 11 de setembro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA

## ANEXO I - Categorias de apresentações

### Mostra:

- Desenhos
- Poesias
- Textos
- Artesanatos

### Eventos:

- Show Musical
- Dança
- Jogos Culturais
- Teatro

ANEXO II - Pontos a serem recebidos por disciplina x categoria

	Mostra (desenhos, poesias, textos, artesanatos, dentre outros)		Eventos (show musical, dança, jogos, jogral, peça teatral, música, vídeo)	
	Inscrita	Selecionada	Inscrita	Selecionada
<b>Português</b>	0,1 até 3=0,3	0,4 até 3=1,2	0,1 até 3=0,3	0,4 até 3=1,2
<b>Espanhol</b>	0,1 até 3=0,3	0,4 até 3=1,2	0,1 até 3=0,3	0,4 até 3=1,2
<b>Inglês</b>	0,1 até 3=0,3	0,4 até 3=1,2	0,1 até 3=0,3	0,4 até 3=1,2

## ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será elaborada lista de classificação, de acordo com os critérios a seguir:

### CRITÉRIO DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO

#### a) Qualidade Artística e Relevância Cultural

Avalia a qualidade artística e a relevância cultural do projeto, considerando a inovação, criatividade e contribuição para a diversidade cultural.

#### b) Experiência e Qualificação da Equipe

Avalia o portfólio do proponente e integrantes da equipe, qualificações e experiências necessárias para a execução do projeto.

#### c) Alcance e Democratização do Projeto

Avalia o número de pessoas que o projeto atingirá, incluindo estratégias claras e eficientes de formação de público, promoção e acesso à cultura.

#### d) Impacto Cultural

Avalia o impacto do projeto em promover a cultura, beneficiar a sociedade, educar, conscientizar e incentivar a diversidade cultural.